



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

(Aprovado pela Resolução 1007/2013 – CONSEPE DE 6 DE MAIO DE 2013)

(Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019)

### **EDITAL AGEUFMA Nº 31/2020 (retificado em 28.09.2020 e 04.11.2020)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM LETRAS** realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras no período de **28/09/2020 a 30/10/2020**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 01 do PGLetras, no regimento interno do PGLetras, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, do Programa de Pós-Graduação em Letras – PGLetras, aprovado pela Resolução 1007/2013 – CONSEPE-UFMA, de 6 de maio de 2013, é recomendado pela CAPES com nota 3 e área de concentração em Estudos da Linguagem.

O Curso de Mestrado em Letras, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 36 unidades de crédito, no turno vespertino, incluindo a elaboração da Dissertação que corresponderá a 6 créditos, conforme Regimento Interno do Programa.

### **2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Descrição e Análise do Português Brasileiro
2. Estudos de Linguagem e Práticas Discursivas
3. Estudos Teóricos e Críticos em Literatura

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Profissionais graduados ou concludentes em Letras, em Fonoaudiologia ou em cursos das áreas das Ciências Humanas e Sociais e de outras áreas afins, reconhecidos pelo MEC. O deferimento da



inscrição de candidatos de áreas afins está condicionado à análise da consonância entre o histórico escolar e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

#### **4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Para a presente seleção serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas assim distribuídas nas linhas de pesquisa: 8 (oito) vagas para a Linha 1, 10 (dez) vagas para a Linha 2 e 10 (dez) vagas para a linha 3 a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados em cada uma das linhas de pesquisa (Linha 1, Linha 2 e Linha 3), de acordo com as vagas ofertadas pelo corpo docente de orientadores com disponibilidade de orientação (ver Anexo IV). O preenchimento de todas as vagas de cada linha de pesquisa e de cada orientador não é obrigatório.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1. Período e procedimentos de inscrição:**

- a) As inscrições serão realizadas de **28/09/2020** a **30/10/2020** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PGLetras, pelo e-mail [ppgl@ufma.br](mailto:ppgl@ufma.br);
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

##### **5.2. Documentação para inscrição:**

- I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;
- II. Formulário de inscrição digital preenchido;
- III. Cópia digital do comprovante de pagamento de **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**; salvo nos casos de isenção previstos legalmente (anexo II);



IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula;

V. Cópia digital do histórico de conclusão do curso mínimo exigido;

VI. Currículo lattes atualizado no mês da inscrição, bem como documentação comprobatória do currículo;

VII. Cópia digital do projeto de pesquisa sem identificação e elaborado conforme o roteiro no Anexo III.

§1º Os documentos devem ser anexados no SIGAA como arquivos PDF individuais, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

§2º Não será devolvida a taxa de inscrição, com exceção dos casos em que o edital for suspenso ou cancelado.

§3º Fica vedada a complementação da documentação em prazo fora do período de inscrição.

## **6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email [ppgl@ufma.br](mailto:ppgl@ufma.br):

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo II;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;



2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

### **1ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa – de caráter classificatório e eliminatório**

§1º Consiste na análise preliminar do projeto, sob o ponto de vista da sua consistência teórica, adequação à linha de pesquisa escolhida e elaboração técnico-formal. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas ao projeto de pesquisa submetido pelo candidato. Cada uma das notas varia de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo V**. Será classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, nesta primeira fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Obs.: O projeto de pesquisa deve ser direcionado a uma das três linhas de pesquisa do Programa e elaborado em conformidade às normas apresentadas no anexo III. **O projeto de pesquisa não deverá conter identificação do candidato.**

### **2ª Etapa: Defesa oral do Projeto de Pesquisa – de caráter classificatório e eliminatório**

Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas à defesa oral do candidato. Cada uma das notas varia de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo V**. A defesa do projeto será realizada via *google meet* em sessão gravada para efeito de registro e avaliação. Em caso de instabilidade da rede durante a realização da defesa, será feita uma segunda sessão para o(a) candidato(a). Não será permitido o uso de *slides* durante a apresentação; A banca procederá à arguição do candidato sobre tópicos relacionados ao seu Projeto de Pesquisa e o tempo da arguição será de 10 a 25 minutos.

Será classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, nesta segunda fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

### **3ª Etapa: Análise de Currículo – de caráter classificatório**

Com base em tabela de avaliação específica estabelecida pela Comissão de Seleção, será atribuída nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao currículo do candidato de acordo com **Anexo VI**.

Obs.: o PDF do currículo lattes atualizado deve ser anexado no formulário de inscrição, bem como, a documentação de comprovação

Para obter aprovação, o candidato não poderá obter nota inferior a 7,0 (sete) em nenhuma das etapas eliminatórias. Para efeito de classificação, a média do candidato será calculada com base na seguinte fórmula:



$NF = (PPesq \times 3) + (DP \times 5) + (AC \times 2) / 10$  (Nota final igual a projeto de pesquisa com peso 3 mais defesa oral do projeto de pesquisa com peso cinco mais análise de currículo com peso dois dividido por dez).

NF: Nota Final

PPesq: Análise do Projeto de Pesquisa

DP: Defesa oral do Projeto de Pesquisa

AC: Análise de currículo

§2º. Em caso de empate, a Comissão de Seleção terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios: (i) o desempenho apresentado na defesa do projeto ; (ii) a nota mais alta no Projeto de Pesquisa; (iii) a nota do currículo. Obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, “havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.”

### **7.1 Do teste de proficiência em língua estrangeira**

Excepcionalmente enquanto durar a situação de emergência sanitária, nacional e mundial, causada pela pandemia do novo SARS-COVID-19, o PGLetras não irá realizar a aplicação do teste de proficiência em língua estrangeira como etapa (de caráter classificatório) do seu processo seletivo. Entretanto, fica sob responsabilidade do candidato, uma vez aprovado, apresentar ao Programa, até o final do primeiro ano letivo cursado, sob pena de desligamento do curso, certificado de proficiência aprovação em Exames de Proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, LELTS, TOEIC, CPE, FCE, CAL, ECPE ou IELTS, para língua inglesa; do DELE ou CELU, para língua espanhola; do DELF, DALF, DELFpro, TCF, TEF ou DFP’S (CCIP – Câmara de Comércio e Indústria de Paris, para língua francesa), desde que a pontuação obtida, após processo de equivalência, seja igual ou superior a 7,0. Também será aceita Declaração de aprovação em prova de proficiência em Língua Estrangeira, em Seleção de Mestrado, desde que tenha sido realizada até um ano antes da data desta seleção, em Instituição credenciada pelo MEC. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi realizada. Igualmente será aceita a declaração de aprovação em prova de proficiência realizada pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL/UFMA).

## **8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;



b) na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ([ppgl@ufma.br](mailto:ppgl@ufma.br)). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **10. DA MATRÍCULA**

As matrículas e o início do curso estão previstos para, respectivamente, **08/03/2021 e 15/03/2021**.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.



## 11. DO CRONOGRAMA

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>
28/09/2020 a 30/10/2020	Período de inscrição
05/10/2020	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição
06/10/2020	Data de divulgação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos
07/10/2020 e 08/10/2020	Período para contestação da lista de deferimento dos pedidos de isenção
09/10/2020	Divulgação do julgamento dos recursos
03/11/2020	Divulgação da homologação das inscrições
04/11/2020 e 05/11/2020	Interposição de recursos da homologação das inscrições
06/11/2020	Divulgação do resultado da interposição de recursos das inscrições
09/11/2020 a 20/11/2020	Período de Análise do Projeto de Pesquisa – de caráter eliminatório
23/11/2020	Divulgação dos resultados da Análise do Projeto de Pesquisa
24/11/2020	Solicitação de vistas da ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa
25/11/2020	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa
26/11/2020 e 27/11/2020	Interposição de recursos da Análise do Projeto de Pesquisa
30/11/2020	Divulgação dos resultados da interposição de recursos Análise do Projeto de Pesquisa
01/12/2020 a 11/12/2020	Defesa oral do Projeto de Pesquisa



14/12/2020	Divulgação dos resultados da Defesa oral do Projeto de Pesquisa
15/12/2020	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da defesa do projeto
16/12/2020	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação da defesa do projeto
17/12/2020 e 18/12/2020	Interposição de recursos da defesa do projeto
22/12/2020	Divulgação dos resultados da interposição de recursos da defesa do projeto
28/12/2020 a 30/12/2020	Análise de Títulos – classificatória
04/01/2021	Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e dos Resultados Preliminares
05/01/2021	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Análise de Títulos
06/01/2021	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação da Análise de Títulos
07/01/2021 e 08/01/2021	Interposição de recursos do Resultado da Análise de Títulos e dos resultados preliminares
12/01/2021	Divulgação do Resultado Final
08/03/2021	Previsão de matrícula dos candidatos classificados
15/03/2021	Previsão do início do semestre

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.





**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail [ppgl@ufma.br](mailto:ppgl@ufma.br).

São Luís, 25 de setembro de 2020

(Assinado no documento original)


Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró-Reitor da AGEUFMA**




## ANEXO I - GRU PAGAMENTO VALOR 100,00

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2223
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções Obrigatório o preenchimento do "CPF do Contribuinte" e do "Número de Referência".	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF 4E CC0338E 67D0F 171A0773C4F 89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8984000001-8 0000001010-3 95523022883-0 20118011245-8



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2223
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções Obrigatório o preenchimento do "CPF do Contribuinte" e do "Número de Referência".	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF 4E CC0338E 67D0F 171A0773C4F 89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8984000001-8 0000001010-3 95523022883-0 20118011245-8





## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

#### 1. AMPARO LEGAL

O processo seletivo para admissão em cursos de pós-graduação (como ato realizado pela Administração Pública Federal), regido por Edital, é considerado pela Procuradoria Jurídica da UFMA como concurso, modalidade de licitação prevista no art. 22, IV da Lei 8.666/1993.

O Edital é a norma maior do concurso. A Lei nº 8.666/1993, que trata dos processos licitatórios, orienta a elaboração dos editais de concursos, podendo ser subsidiada pelo Decreto nº 6.944/2009, que trata das normas gerais relativas a concursos públicos (mas que está mais voltado ao provimento de cargo ou função pública).

O Decreto nº 6.944/2009 estabelece que:

Art. 19. Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

X - valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;

XI - orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;

Por sua vez, o Decreto nº 6593/2008 regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112/1990, estabelecendo que:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo Federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O Art. 4º do Decreto nº 6.135/2007 adota as seguintes definições:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.



## 2. JULGAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO:

No período estabelecido no edital, a Comissão de Seleção, para fins de averiguar a veracidade das informações e julgar as solicitações, poderá:

2.1. Acessar o portal Consulta Cidadão, no link:

[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

indicando o nome completo, nome da mãe, data de nascimento e Estado de cadastro.

Caso o/a requerente seja localizado no portal, poderá ser emitido o comprovante de cadastramento, indicando, dentre outras informações, as faixas de renda que permitirão confirmar a condição de baixa renda, conforme tabela abaixo:

Salário mínimo em vigor	Renda familiar mensal	Renda familiar mensal <i>per capita</i>
	Até três salários mínimos	Até meio salário mínimo

Obs: Os dados cadastrados demandam cerca de 45 dias para serem disponibilizados no portal. Caso o/a requerente não seja localizado pelo portal, prosseguir com os outros procedimentos indicados:

2.2. Entrar em contato com o NEC/UFMA via telefone: 3272-8072; ou

2.3. Solicitar que o/a requerente apresente à Comissão uma declaração do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, com data e faixa de renda.



### 3. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Letras. Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**



### **ANEXO III**

#### **ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa apresentado ao Programa deverá conter uma capa em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o título do projeto; a indicação da linha de pesquisa (Ver Anexo IV deste Edital); local e data.

**Obs.: O projeto não deverá conter identificação do candidato.**

Deverá, ainda, contemplar os seguintes itens:

1. Título – escolher um título informativo que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.
2. Linha de pesquisa – especificar a linha de pesquisa do Programa a que o projeto se vincula.
3. Justificativa – apresentar o tema da pesquisa e sua relevância, explicitando as razões acadêmicas, científicas e sociais da escolha e, dentro da temática apresentada, delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.
4. Objetivos – pontuar os objetivos da pesquisa.
5. Fundamentação teórica – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
6. Metodologia – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.
7. Cronograma – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exequibilidade do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Mestrado (24 meses).
8. Bibliografia – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto e para a investigação pretendida.

Limite: mínimo de 12 laudas e máximo de 14 laudas, incluindo capa e referências, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

Observação:

Não serão aceitos projetos que não atenderem ao Roteiro para Elaboração do Projeto.



## ANEXO IV

### LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA 2021

#### LINHA 1: DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PORTUGUÊS BRASILEIRO

**TOTAL DE VAGAS: 9 vagas**

**Descrição:** Descrição e análise dos diferentes usos do português brasileiro, conforme sua distribuição espacial e sociocultural, podendo compreender estudos nos planos fonético, fonológico, morfológico, sintático, lexical, lexicográfico, semântico e pragmático, com base em corpora orais e escritos, contemplando, também, o uso da língua nas redes sociais da web, falares de comunidades específicas (quilombolas e indígenas) ou no âmbito de atividades laborais ou culturais marcadamente regionais, como contribuição sobre as reflexões para a construção de uma política linguística para o português e conseqüentemente para a renovação de seu ensino.

Orientadores	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Cibelle Corrêa Béliche Alves	1	Descrição e análise dos diferentes usos do português brasileiro, segundo a perspectiva da Dialetoлогия (Pluridimensional) e da Sociolinguística Variacionista, podendo compreender estudos que versem sobre variação, mudança linguística, redes sociais, comunidades de prática e usos linguísticos.
Conceição de Maria de Araujo Ramos	1	Descrição e análise dos diferentes usos do português brasileiro, segundo a perspectiva da Dialetoлогия (Pluridimensional) e da Sociolinguística, podendo compreender estudos nos planos morfológico, sintático, lexicológico, lexicográfico, semântico e pragmático, com base em <i>corpora</i> orais e escritos.
Georgiana Márcia Oliveira Santos	2	Descrição e análise de aspectos da língua portuguesa, sob a orientação da Dialetoлогия e da Etnolinguística, compreendendo, principalmente, estudos nos planos lexicológicos, lexicográficos, terminológicos, terminográficos e socioterminológicos, com base em <i>corpora</i> orais e escritos.



José de Ribamar Mendes Bezerra	0	Descrição e análise dos diferentes usos do português brasileiro, conforme a sua distribuição espacial e sociocultural, podendo, principalmente, compreender estudos nos planos fonético, fonológico, morfológico, sintático, lexicológico, lexicográfico, semântico e pragmático, com base em corpora orais e escritos.
Monica Fontenelle Carneiro	2	Descrição e análise de usos da língua portuguesa, sob a orientação da Linguística Geral, Sociolinguística e, em especial, da Linguística Cognitiva, da sua interface com a Semântica (Semântica Cognitiva) e da Linguística de Corpus, presentes em corpora escritos e orais, literários e/ou não literários, com foco na linguagem figurada, particularmente a metafórica e a metonímica, na sua contribuição para a produção de sentidos, assim como nas suas implicações no ensino de Português como Língua de Herança (POLH), Português Língua Estrangeira/Língua Adicional (PLE/PLA), dentre outros contextos, tanto no Brasil quanto no exterior. Esse viés se aplica também ao aspecto sociolinguístico das manifestações por meio da fala das comunidades de prática.
Sônia Maria Correa Pereira Mugschl	2	Descrição e análise de usos da língua portuguesa, sob a orientação da Linguística Geral, da Sociolinguística (Teoria da Variação Sistemática), podendo proceder à investigação no campo da fonologia, morfologia, sintaxe, no campo do texto literário e não-literário e suas implicações no ensino de língua portuguesa no Brasil e no exterior.
Veraluce da Silva Lima	1	Descrição e análise da língua portuguesa, sob a orientação da Linguística da Internet, abordando o uso da língua nas redes sociais





		da <i>web</i> e suas implicações no ensino de língua portuguesa.
--	--	--

## **LINHA 2: ESTUDOS DE LINGUAGEM E PRÁTICAS DISCURSIVAS**

**TOTAL DE VAGAS: 10 vagas**

**Descrição:** Estudo das práticas de linguagem, em diferentes contextos, com ênfase no lugar social de produção dos textos e dos discursos.

<b>Orientadores</b>	<b>Vagas</b>	<b>Orientação nos seguintes temas</b>
Ana Lúcia Rocha Silva	2	Teoria e análise do texto e do discurso, teorias da argumentação, a enunciação e as heterogeneidades em diferentes gêneros textuais.
Ilza Galvão Cutrim	2	Estudos de linguagem e suas relações com o texto, o discurso, a história, a memória, segundo os estudos da Análise do Discurso de vertente francesa.
João da Silva Araujo Júnior	2	Estudos voltados para práticas de linguagem no âmbito dos processos de ensino e de aprendizagem de línguas, considerando os aspectos tecnológicos, cognitivos, linguísticos e sociais envolvidos nesses processos.
Maria da Graça dos Santos Faria	1	Enfoques sobre os aspectos enunciativos, organizacionais dos textos, tratando da argumentatividade, dos processos de metadiscorso, de referenciação, da intertextualidade e das práticas discursivas em uso, apoiados na Linguística Textual e na Linguística Aplicada.
Marize Barros Rocha Aranha	1	Estudos de temas pertinentes à linguagem e sua relação com a Análise do Discurso de linha francesa, assim como questões sobre textos e gêneros do discurso, Retórica, Argumentação, Pragmática e Linguística Cognitiva.
Mônica da Silva Cruz	2	Temáticas referentes a processos discursivos, em articulação com o linguístico, a história e as subjetividades. Discursos e mídias na perspectiva da Análise do Discurso francesa, fundada por Pêcheux, de matizes foucaultianas.

## **LINHA 03: ESTUDOS TEÓRICOS E CRÍTICOS EM LITERATURA**

**TOTAL DE VAGAS: 10 vagas**



**Descrição:** Investigação dos variados campos de atuação dos estudos teóricos e críticos em literatura em seus diversos gêneros (o lírico, o épico e o dramático). Contempla a história da literatura, a literatura comparada, a relação entre literatura e outras artes e a interface literatura, cultura e memória

<b>Orientadores</b>	<b>Vagas</b>	<b>Orientação nos seguintes temas</b>
Emilie Genevieve Audigier	2	Estudos da Tradução: Crítica e história da tradução; Ética e Poética da tradução; Retradução, Recepção. Literatura Comparada: Literaturas mundiais, Interculturalidade, Letras brasileiras traduzidas, Literaturas de expressão francesa. Relação entre música e literatura; canção popular, adaptação, transposição.
José Dino Costa Cavalcante	2	Literatura, história e sociedade; narrativas e teoria literária; romance brasileiro dos séculos XIX e XX; teatro brasileiro dos séculos XIX e XX; literatura maranhense.
Márcia Manir Miguel Feitosa	2	Literatura e paisagem. Literatura, espaço e memória. Literaturas de língua portuguesa na sua relação com a cultura e a identidade. A modernidade e contemporaneidade na poesia e na prosa de língua portuguesa.
Naiara Sales Araújo Santos	2	Literatura comparada: relação literatura e outras artes; ficção científica, gêneros especulativos e sua relação com a sociedade tecnológica; literatura e teorias do discurso pós-colonial: relações de identidade, gênero e raça; literatura e o discurso feminista e eco feminista.
Rafael Campos Quevedo	1	Lírica em língua portuguesa; poéticas clássicas, teoria da literatura e crítica literária; vanguardas históricas e neovanguardas; literatura e pós-modernidade; literatura e filosofia. Teoria mimética e Literatura (René Girard).
Rita de Cássia Oliveira	1	Filosofia Francesa Contemporânea e Literatura, investigando a hermenêutica de Paul Ricoeur e a poesia de Sousândrade. Metáfora, memória, tempo e história.



**ANEXO V**

**CRITÉRIOS FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE  
PESQUISA (1ª ETAPA)**

**Análise do projeto**

	<b>Críticos de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
01	O Projeto adequa-se à linha de pesquisa escolhida.	0,5 1,0	
02	O Projeto apresenta pertinência, consistência e viabilidade de execução, no período de realização do curso (prazo mínimo de dezoito meses e máximo de vinte e quatro meses).	1,0 2,0	
03	O Projeto atende às normas de formatação e de redação do texto acadêmico.	0,5 1,0	
04	O candidato demonstra preparo acadêmico na defesa do projeto, apresentando argumentação e reflexão consistentes sobre o tema proposto e sólida fundamentação teórica.	1,0 2,0	
05	O candidato apresenta justificativa relevante para ingresso no curso.	1,0 2,0	
06	O candidato posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos, com posicionamentos coerentes, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	1,0 2,0	
<b>TOTAL</b>			

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO  
PROJETO DE PESQUISA (2ª ETAPA)**

**Defesa do projeto**

	<b>Críticos de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
01	O candidato apresenta os tópicos do projeto de forma clara e com segurança.	1,0 2,0	
02	O candidato organiza adequadamente a sequência de apresentação.	1,0 2,0	
03	O candidato demonstra capacidade de síntese na apresentação e ajusta o tempo de forma adequada.	1,0 2,0	
04	O candidato responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência.	1,0 2,0	



05	O candidato demonstra profundidade de conhecimento na área de concentração do projeto apresentado.	4,0 2,0	
----	--	------------	--

## ANEXO VI

### TABELAS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E CONVERSÃO DE NOTAS

	<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação obtida</b>
01	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Letras e/ou em áreas das Ciências Humanas e Sociais, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC.	1,0	1,0	
02	Pós-Graduação Lato Sensu na área de Letras e/ou em áreas das Ciências Humanas e Sociais, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC.	0,5 por curso	1,0	
03	Monitoria em disciplinas, participação em Projeto de Pesquisa, participação em Projeto de Extensão. As atividades listadas podem ser computadas cumulativamente.	0,5 por semestre letivo de participação por atividade.	1,5	
04	Bolsa de Iniciação Científica (IC-CNPq ou Instituição similar e Foco Acadêmico/UFMA), PIBID ou PET	0,5 por ano	1,0	
05	Livro Acadêmico publicado com tema na área de Letras, com ISBN e em editora com Conselho Editorial	1,5 por livro	1,5	
06	Autoria ou coautoria de capítulo de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de Letras ou de áreas afins, com ISBN/ISSN e Conselho Editorial.	1,0 por capítulo/artigo	4,0	
07	Artigos publicados em periódicos científicos da área de Letras ou de áreas afins, com ISBN e Conselho Editorial, com Qualis	1,0 por artigo	4,0	
08	Trabalhos completos na área de Letras ou de áreas afins, publicados em Anais de eventos científicos, com ISBN/ISSN	0,5 por trabalho	2,5	
09	Resumos de trabalhos na área de Letras ou de áreas afins, publicados em Caderno de Resumos e/ou Anais de eventos científicos, com ISBN/ISSN	0,3 por trabalho	1,5	
10	Experiência em Magistério	0,5 por ano	2,0	
<b>TOTAL</b>				

<b>Pontos</b>	<b>Notas</b>
0,3 a 2,9	1



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

3,0 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,9	5
11,0 a 12,9	6
13,0 a 14,9	7
15,0 a 16,9	8
17,0 a 18,9	9
19,0 a 20,0	10